

DECRETO Nº 760 DE 02 DE JULHO DE 1997.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e da Estrada dos Pinheiros, nos locais que cita, no período de 23 a 27 de julho de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da V Exposição Agropecuária de São José do Vale do Rio Preto - *V EXPOVALE*, no período de 23 a 27 de julho de 1997;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares, de qualquer porte ou natureza, bem como instalação de barracas, bancas e ou similares, no trecho compreendido entre o km 21 da Estrada Silveira da Motta - RJ-134, em frente a Praça Barão de Águas Claras até o Km 23 da mesma estrada, em frente a entrada do Bairro Morro Grande, e Estrada dos Pinheiros - SJV-010, no trecho compreendido entre a Estrada Silveira da Motta até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Cláudia, em ambos os acostamentos, de 00:00 horas do dia 23 de julho até as 00:00 horas do dia 27 de julho de 1997.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, autorizado a promover gestões junto aos Órgãos competentes, a nível Municipal, Estadual e Federal, para o cumprimento do disposto no art. 1º do presente Decreto, no período que menciona.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos no período que menciona, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

ROBERTO DE SOUZA LOPES
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico e Social

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de julho de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete